



EMPRESAMENTO TURÍSTICO A1.1 - Empreendimento Turístico 4	CATEGORIA DE USO DO SOLO	ÁREA DE SOLO		USO	PARÂMETROS					Nº MÁXIMO DE PISOS		ESTACIONAMENTO			
		ÁREA DE PARCELA (m²)	ÁREA DE LOTE (m²)		ÁREA DE CONSTRUÇÃO MÁXIMA (A) (m²)	ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO (I)	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO MÁXIMA (A)	ÍNDICE DE IMPLANTAÇÃO (I)	ÍNDICE DE IMPERMEABILIZAÇÃO (Impz)	Nº MÁXIMO DE CAMAS	DENSIDADE DE HABITAÇÃO (hab/m²)	ACIMA COTA DE SOLEIRA	ABAIXO COTA DE SOLEIRA	AFASTAMENTO AO LIMITE DO EMPRESAMENTO (M)	VEÍCULOS LEVES
Solo Urbano	Espaços de uso especial/espços turísticos	22 872	22 872	TURISMO	12 350										
	Espaços Verdes - Verde Urbano Principal	6 370	6 370												
	Espaços Verdes - Protecção, Conservação e Recreio	759													
	<b>Lote A1.1 - Solo Urbano</b>	<b>30 000</b>	<b>29 241</b>	<b>TURISMO</b>	<b>12 350</b>	<b>0,41</b>	<b>4 500</b>	<b>0,15</b>	<b>0,30</b>	<b>312</b>	<b>78</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>13,5</b>	<b>104</b>
Solo Rústico	Espaços de Ocupação Turística - Áreas Complementares	13 648													
	Espaços Naturais e Paisagísticos	1 154													
	<b>Total Solo Rústico</b>	<b>14 802</b>													
<b>Delimitação empreendimento turístico</b>		<b>44 802</b>													

  

EMPRESAMENTO TURÍSTICO A1.2 - Empreendimento Turístico 4	CATEGORIA DE USO DO SOLO	ÁREA DE SOLO		USO	PARÂMETROS					Nº MÁXIMO DE PISOS		ESTACIONAMENTO				
		ÁREA DE PARCELA (m²)	ÁREA DE LOTE (m²)		ÁREA DE CONSTRUÇÃO MÁXIMA (A) (m²)	ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO (I)	ÁREA DE IMPLANTAÇÃO MÁXIMA (A)	ÍNDICE DE IMPLANTAÇÃO (I)	ÍNDICE DE IMPERMEABILIZAÇÃO (Impz)	Nº MÁXIMO DE CAMAS	DENSIDADE DE HABITAÇÃO (hab/m²)	ACIMA COTA DE SOLEIRA	ABAIXO COTA DE SOLEIRA	AFASTAMENTO AO LIMITE DO EMPRESAMENTO (M)	VEÍCULOS LEVES	VEÍCULOS PESADOS
Solo Urbano	Espaços de uso especial/espços turísticos	13 348	13 348	TURISMO	3 550											
	Espaços Verdes - Verde Urbano Principal	4 423	4 423													
	<b>Lote A1.2 - Solo Urbano</b>	<b>17 771</b>	<b>17 771</b>	<b>TURISMO</b>	<b>3 550</b>	<b>0,20</b>	<b>2 865</b>	<b>0,15</b>	<b>0,25</b>	<b>90</b>	<b>38</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>6,5</b>	<b>30</b>	<b>0</b>
	Espaços de Ocupação Turística - Áreas Complementares	8 889														
Solo Rústico	Espaços Naturais e Paisagísticos	8 889														
	<b>Total Solo Rústico</b>	<b>8 889</b>														
<b>Delimitação empreendimento turístico</b>		<b>26 660</b>														

  

TOTAL EMPRESAMENTO TURÍSTICO	Solo Urbano	Solo Rústico	Total
Área Abrangida pela Suspensão Parcial do PU da UP12, A Declaração n.º 102/2021 suspende os artigos 12.º, 15.º, 19.º, 27.º, 34.º e 47.º, na área de intervenção do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau-Vilamoura.	47 771	23 691	71 462
<b>ÁREAS DE CÉDENCIA</b>	2 558		2 558
<b>TOTAL DO PLANO DE PORMENOR</b>	<b>80 782</b>		<b>80 782</b>

- LEGENDA**
- LIMITE DO PLANO DE PORMENOR
  - LIMITE DA ÁREA TURÍSTICA EDIFICÁVEL
  - LOTES E PARCELAS A CONSTITUIR POR EFEITO REGISTAL DO PLANO DE PORMENOR
  - LIMITE DE LOTE OU PARCELA
- A1.N** LOTES/PARCELAS
- P1.N.N** PARCELAS DESTINADAS A ESPAÇOS VERDES PRIVADOS (CORRESPONDENTES A ÁREAS COMUNS DOS LOTES)
- SOLO URBANO**
- ESPAÇOS DE USO ESPECIAL/ESPAÇOS TURÍSTICOS
  - ÁREAS NON AEDIFICANDI (Linaria algarviana)
  - ESPAÇOS VERDES/PROTECÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECREIO
  - ESPAÇOS VERDES/VERDE URBANO PRINCIPAL
  - POLIGONO MÁXIMO DE IMPLANTAÇÃO
  - AFASTAMENTO AO LIMITE DO TERRENO
- SOLO RÚSTICO**
- ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA/ÁREAS COMPLEMENTARES
  - ESPAÇOS NATURAIS E PAISAGÍSTICOS
  - (1) ESPAÇOS NATURAIS E PAISAGÍSTICOS DE ENQUADRAMENTO LITORAL: CORRESPONDEM AOS ESPAÇOS NATURAIS DE ENQUADRAMENTO DO POCBV (1)
- ÁREAS DE CÉDENCIA**
- A1.N ÁREA DE CÉDENCIA PARA O DOMÍNIO MUNICIPAL A CONSIDERAR EM EVENTUAIS COMPENSAÇÕES NOS TERMOS DO DL 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO
- ELEMENTOS NÃO VINCULATIVOS**
- VIA CIRCULAÇÃO AUTOMÓVEL
  - VIAS PARA MODOS SUAVES E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA
  - EDIFÍCIO PROPOSTO
  - ESTACIONAMENTO EM CAVE
- A1.N.N** Núcleos
- NP N.º DE PISOS ACIMA DA COTA DE SOLEIRA
  - 53.00 COTA DE SOLEIRA
  - NP N.º DE PISOS ABAIXO DA COTA DE SOLEIRA
  - N INDICAÇÃO DE PERFIL
- (1) Área Abrangida pela Suspensão Parcial do PU da UP12, A Declaração n.º 102/2021 suspende os artigos: 12.º, 15.º, 19.º, 27.º, 34.º e 47.º, na área de intervenção do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Burgau-Vilamoura.

